CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI N º 40 DE 3 DE setembro DE 1.962

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado amigavelmente ou judicialmente dois lotes de terreno em continuação a Rua Marília no Jardim Novo Horizonte no Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- O presente projeto de Lei será para dar continuidade a referida rua e as despesas correrão por conta da verba código 8-92-4 - Despesas Diversas- Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1.962.

Walter Nascimento
Vereador

As comissões de
1ª Justiça
2ª Finanças
3ª Obras.

12/9/62

APROVADO EM 2.a DISC.
3-12-62

Aprovada

APROVADO EM 1.a DISC.
27/11/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19___
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI N º ____DE _____ DE _____DE 1.962

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado amigavelmente ou judicialmente dois lotes de terreno em continuação a Rua Marília no Jardim Novo Horizonte no Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- O presente projeto de Lei será para dar continuidade a referida rua e as despesas correrão por conta da verba código 8-92-4 - Despesas Diversas- Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1.962.

_____